

PORTARIA Nº 075/2019, DE 24 DE Janairo DE 2019.

“Altera Portaria nº 893/2018 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preço n. 057/2018, firmada com a empresa **JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 15.464.751/0001-36**, a Ata de Registro de Preço n. 058/2018, firmada com a empresa **MAX LAB PRODUTOS P/ DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61**, a Ata de Registro de Preço n. 059/2018, firmada com a empresa **MJ COMERCIAL LTDA – ME (EVOLUX DISTRIBUIÇÃO), CNPJ: 21.348.472/0001-00**, a Ata de Registro de Preço n. 060/2018, firmada com a empresa **TOCANTINS COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-ME (TOCANTINS LICITAÇÕES), CNPJ : 25.048.619/0001-05** e a Ata de Registro de Preço n. 061/2018, firmada com a empresa **XIX LABOR COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 29.274.611/0001-00**, todas referente a aquisição de equipamentos para os cursos da área de saúde do Centro Universitário UnirG, a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico - SRP nº: 011/2018,

Considerando que o Sr. **Ribamar Aires Cabral**, matrícula funcional nº 2100, fora nomeado pela Portaria nº 893/2018 e atua como fiscal do contrato supra,

Considerando ainda que a Sra. **Rejane Cavalcante de Aguiar Oliveira**, matrícula funcional nº 3248, fora nomeado pela Portaria nº 1074/2018,

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 893/2018 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **REJANE CAVALCANTE DE AGUIAR OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 3248, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato das Atas supramencionadas constante no **Processo: 2018.02.024824**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 24 dias do mês de Janairo de 2019.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

